

18 JUL 2019

FOLHA DE S. PAULO

Mensagens apontam que Moro interferiu em negociação de delações

Conversas mostram divergência entre procuradores da LavaJato sobre condições apresentadas pelo então juiz para aceitar acordo



Os procuradores Carlos Fernando Lima e Deltan Dallagnol, que negociaram delação Paulo Lisboa - 30.nov.16/Folhapress

CONTINUA

Ricardo Balthazar, da Folha, e Paula Bianchi, do The Intercept Brasil

SÃO PAULO E RIO DE JANEIRO Mensagens privadas trocadas por procuradores da Operação Lava Jato em 2015 mostram que o então juiz federal Sergio Moro interferiu nas negociações das delações de dois executivos da construtora Camargo Corrêa, cruzando limites impostos pela legislação para manter juizes afastados de conversas com colaboradores.

As mensagens, obtidas pelo The Intercept Brasil e examinadas pela Folha e pelo site, revelam que Moro avisou aos procuradores que só homologaria as delações se a pena proposta aos executivos incluisse pelo menos um ano de prisão em regime fechado.

A Lei das Organizações Criminosas, de 2013, que definiu regras para os acordos de colaboração premiada, diz que juizes devem se manter distantes das negociações e têm como obrigação apenas a verificação da legalidade dos acordos após sua assinatura.

O objetivo é garantir que os magistrados tenham a imparcialidade necessária para avaliar as informações fornecidas pelos colaboradores e os benefícios oferecidos em troca no fim do processo judicial, quando cabe aos juizes aplicar as penas negociadas se julgarem os resultados da cooperação efetivos.

As mensagens obtidas pelo Intercept mostram que Moro desprezou esses limites ao impor condições para aceitar as delações num estágio prematuro, em que seus advogados ainda estavam na mesa negociando com a Procuradoria.

Os diálogos revelam também que a interferência do juiz causou incômodo entre os integrantes da força-tarefa à frente do caso em Curitiba, que nessa época divergiam sobre a melhor maneira de usar as delações para dar impulso às investigações.

No dia 23 de fevereiro de 2015, o procurador Deltan Dallagnol, chefe da força-tarefa, escreveu a Carlos Fernando dos Santos Lima, que conduzia as negociações com a Camargo Corrêa, e sugeriu que aproveitasse uma reunião com Moro para consultá-lo sobre as penas a serem propostas aos delatores.

“A título de sugestão, seria bom sondar Moro quanto aos patamares estabelecidos”, disse Deltan.

As mensagens indicam que o procurador temia, além da reação do juiz, os danos que a Lava Jato sofreria se os benefícios concedidos aos executivos fossem vistos pela opinião pública como excessivos.

Na avaliação de Carlos Fernando, o mais importante naquele momento era que as informações obtidas com os delatores da Camargo Corrêa abrissem frentes de investigação novas e promissoras, e isso justificava a proposta de redução das penas previstas para seus crimes.

“O procedimento de delação virou um caos”, disse Carlos Fernando ao responder à mensagem de Deltan. “O que vejo agora é um tipo de barganha onde se quer jogar para a platéia, dobrar demasiado o colaborador, submeter o advogado, sem realmente ir em frente”, acrescentou.

Para Carlos Fernando, era preciso pensar no longo prazo, além do acordo com a Camargo Corrêa. “Não sei fazer negociação como se fosse um turco”, disse. “Isso até é contrário à boa-fé que entendo um negociador deve ter. E é bom lembrar que bons resultados para os advogados são importantes para que sejam trazidos novos colaboradores.”

Embora a lei garanta ao Ministério Público autonomia para negociar, Deltan achava arriscado desprezar a opinião de Moro e queria que o colega desse mais atenção ao juiz. No dia 25, o chefe da força-tarefa voltou a manifestar sua preocupação.

“Vc quer fazer os acordos da Camargo mesmo com pena de que o Moro discordê?”, perguntou a Carlos Fernando. “Acho perigoso pro relacionamento fazer sem ir FALAR com ele, o que não significa que seguiremos.”

“Podemos até fazer fora do que ele colocou (quer que todos tenham pena de prisão de um ano), mas tem que falar com ele sob pena de ele dizer que ignoramos o que ele disse”, acrescentou.

As mensagens são reproduzidas tal qual aparecem nos arquivos obtidos pelo Intercept, mantendo eventuais erros de digitação e normas da língua portuguesa.

A opinião de Moro foi respeitada. Com a assinatura dos acordos, dois dias depois, ficou acertado que os dois executivos da Camargo Corrêa, Dalton Avancini e Eduardo Leite, que estavam presos em Curitiba em caráter preventivo havia quatro meses, sairiam da cadeia com tornozeleiras e ficariam mais um ano trancados em casa.

Os delatores deram informações sobre o cartel organizado pelas empreiteiras para fraudar licitações da Petrobras, admitiram o pagamento de propina a políticos e dirigentes da estatal e revelaram desvios na construção da usina nuclear Angra 3 e em outras obras do setor elétrico.

Foi a primeira vez que executivos de uma das maiores empreiteiras do país admitiram a prática de corrupção, abrindo caminho para que outros fizessem o mesmo nos meses seguintes. A Odebrecht e a Andrade Gutierrez decidiram colaborar com a Lava Jato em 2016.

A Camargo Corrêa também foi a primeira das grandes empreiteiras a assinar um acordo de leniência com os procuradores, em agosto de 2015.

CONTINUA

A empresa se comprometeu a pagar multa de R\$ 700 milhões para se livrar de ações judiciais e poder voltar a fazer negócios com o setor público.

Na audiência em que homologou os termos da delação de Avancini, em fevereiro, Moro afirmou que seus depoimentos acrescentaram pouco ao que os investigadores já sabiam e foram omissos sobre casos que eram objeto de ações judiciais em outros estados.

“É possível que o acusado em questão desconheça esses fatos”, afirmou o juiz, de acordo com o termo da audiência. “Entretanto, também é possível que não tenha sido totalmente verdadeiro.” Após ouvir apelos de Carlos Fernando e da defesa de Avancini, Moro decidiu homologar a delação.

Para dois advogados que acompanharam as negociações com a Camargo Corrêa e seus executivos nessa época, não há dúvida de que Moro ignorou os limites da lei ao impor pena mínima como condição para homologar os acordos dos delatores e, depois, ao questionar o conteúdo dos depoimentos de Avancini.

Os advogados consultados pela **Folha** disseram que dificilmente os executivos da Camargo Corrêa teriam aceitado cooperar com a Lava Jato sem ter alguma garantia de que os acordos receberiam o aval do juiz, segurança que só foi possível obter com as conversas que os procuradores tiveram com Moro durante as negociações.

Em julho de 2015, Moro condenou Avancini e Leite pelos crimes de corrupção ativa e lavagem de dinheiro, num processo que tratava da corrupção na Petrobras. Na sentença, reconheceu a relevância das informações fornecidas pelos delatores e aplicou as penas acertadas pelo Ministério Público com eles.

As mensagens analisadas pela **Folha** e pelo Intercept indicam que, com o tempo, a interferência do juiz passou a ser vista com naturalidade pelos procuradores. Isso ficou claro em agosto de 2015, quando o caso de Avancini foi lembrado num grupo do Telegram que reunia integrantes da força-tarefa de Curitiba e da Procuradoria-Geral da República.

“Moro tem reclamado bastante, mas ao final sempre concorda com a nossa proposta”, escreveu o procurador Paulo Roberto Galvão, de Curitiba, ao responder a um colega que perguntou sobre casos em que o juiz teria rejeitado acordos de delação por considerar fracas as provas apresentadas.

Galvão acrescentou que Moro tinha implicado recentemente com outro colaborador, o ex-gerente da Petrobras Eduardo Costa Vaz Musa, mas outro membro da força-tarefa, Orlando Martello, disse que o problema estava sendo resolvido. “Estão reforçando os depoimentos para superar a questão, mas ainda não foi homologado”, escreveu.

Seis meses depois, quando um terceiro executivo da Camargo Corrêa, João Ricardo Auler, fechou acordo de delação premiada e era preciso decidir em que instância ele seria submetido a homologação, Deltan consultou Moro.

“Vejo vantagens pragmáticas de homologar por aqui, mas não quisemos avançar sem sua concordância”, disse o procurador.

Moro respondeu que era indiferente à questão, mas queria saber os termos do acordo com o empreiteiro mesmo assim. “Para mim tanto faz aonde. Mas quais foram as condições e ganhos?”, perguntou ao chefe da força-tarefa no Telegram. “Vou checar e eu ou alguém informa”, respondeu Deltan.

Dalton Avancini e Eduardo Leite foram condenados por Moro a 16 anos e 4 meses de prisão. Graças aos benefícios obtidos com a delação, cumpriram um ano de prisão domiciliar em regime fechado e mais dois em regime semiaberto, com recolhimento obrigatório à noite e nos finais de semana.

Moro homologou o acordo de Eduardo Musa em setembro de 2015.

Ministro diz que nunca participou de tratativas de acordos

OUTRO LADO

O ministro da Justiça, Sergio Moro, afirmou que não participou das negociações de nenhum acordo de colaboração premiada na época em que foi o juiz responsável pelos processos da Operação Lava Jato no Paraná, de 2014 a 2018.

“Enquanto juiz, não houve participação na negociação de qualquer acordo de colaboração”, diz nota enviada por sua assessoria para comentar as mensagens obtidas pelo The Intercept Brasil que apontam sua interferência nas negociações com executivos da Camargo Corrêa, em 2015.

“Cabe ao juiz, pela lei, homologar ou não acordos de colaboração”, acrescenta a nota. “Pela lei, o juiz pode recusar homologação a acordos que não se justifiquem, sendo possível considerar a desproporcionalidade entre colaboração e benefícios.”

O ministro mencionou, “como exemplo histórico”, o caso do gangster americano Al Capone (1899-1947), que teve um acordo rejeitado por um juiz de Chicago em 1931.

CONTINUA

18 JUL 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

No Brasil, a lei 12.850, de 2013, define como papel do juiz após a assinatura dos acordos de colaboração “verificar sua regularidade, legalidade e voluntariedade”. Não há menção na lei à análise sugerida por Moro como condição para homologação das delações.

A lei prevê que as informações fornecidas pelos colaboradores e os benefícios oferecidos em troca de sua cooperação sejam avaliados pelo juiz na sentença, ao final do processo judicial, depois de terem sido submetidos a questionamentos da defesa dos acusados pelos delatores.

Moro afirmou que não reconhece a autenticidade do material obtido pelo Intercept, como vem fazendo desde a publicação das primeiras reportagens sobre mensagens trocadas pelos procuradores da Lava Jato, no início de junho. Ele não apontou indícios de adulteração nos diálogos, porém.

Ao interpretar as mensagens analisadas pela Folha e pelo Intercept, o ministro afirmou que “os procuradores referem-se a decisões judiciais expressas, inclusive em termos de audiência, que exigiram esclarecimentos, ajustes ou maior rigor penal para homologação de acordos”.

Na verdade, os diálogos em que a reportagem se baseia mostram os procuradores discutindo condições apresentadas por Moro durante as negociações dos acordos de colaboração premiada, antes das audiências realizadas para sua homologação e antes de qualquer decisão judicial.

“Ressalta-se que não há ilegalidade ou imoralidade nas decisões judiciais, que estão nos autos processuais, repudiando-se nova tentativa de, mediante sensacionalismo e violação criminosa da privacidade, atacar a correção dos esforços anticorrupção da Operação Lava Jato”, diz a nota do ministro.

Informada sobre o conteúdo das mensagens examinadas pela Folha e pelo Intercept, a força-tarefa da Lava Jato em Curitiba afirmou que não se manifestaria sobre o assunto sem ver os diálogos, mas reiterou que não reconhece a autenticidade do material.

“A força-tarefa da Lava Jato em Curitiba não reconhece as mensagens que têm sido atribuídas a seus integrantes”, disse, por meio de nota. “O material é oriundo de crime cibernético e não pode ter seu contexto e veracidade confirmados.”

As defesas dos ex-diretores da Camargo Corrêa que fecharam acordos de colaboração premiada com a Lava Jato, Dalton Avancini, Eduardo Leite e João Ricardo Auler, e do ex-gerente da Petróbras Eduardo Costa Vaz Musa, também não quiseram se manifestar sobre os diálogos.

PAINEL

Somando esforços

O grupo que articula recorrer ao plenário do Conselho Nacional do Ministério Público contra o arquivamento de investigações sobre a atuação de Deltan Dallagnol e outros nomes da força-tarefa da Lava Jato começou a cotejar a impressão de colegas a respeito dos casos. As primeiras sinalizações indicam que há chances de o colegiado contrariar o corregedor do órgão e autorizar ações contra procuradores de Curitiba. Os integrantes mais otimistas falam em 8 a 6 pró-apurações.

QUEM PODE MAIS Os integrantes do CNMP que são favoráveis à abertura de investigações com base nas mensagens obtidas pelo The Intercept Brasil esboçam ceticismo diante da possibilidade de o corregedor do órgão, Orlando Rochadel, dar seguimento a ações deste tipo. Daí a articulação para submeter pedidos de apuração ao plenário.

POR DENTRO Dirigentes da Associação Nacional dos Procuradores da República que tentam mapear os passos de Jair Bolsonaro no caminho que levará ao próximo comandante da PGR se surpreenderam com o quanto os auxiliares do presidente estão inteirados de propostas e perfis dos nomes que estão na lista triplíce da categoria.

AFÉ NÃO COSTUMA FALHAR? Auxiliares de Bolsonaro, dizem procuradores, escrutinaram entrevistas e debates dos três nomes mais votados pela categoria. Por isso, a cúpula da ANPR torce para que a surpresa que o presidente tem prometido no anúncio do próximo procurador-geral seja a escolha de um nome da lista.

MÔNICA BERGAMO

PEDRA A indicação de Eduardo Bolsonaro para a embaixada do Brasil em Washington pode ser barrada pelo STF (Supremo Tribunal Federal).

BANDEIRA Ministros já discutem entre si sobre a inconstitucionalidade da decisão de Jair Bolsonaro de escolher o próprio filho para o cargo. Um embaixador, na visão deles, representa o Brasil e não a pessoa do presidente.

OUTRA COISA A súmula que permite à autoridade nomear parentes para o exercício de cargo de natureza política, portanto, não se aplicaria ao caso.

INSTRUMENTO Em duas decisões de 2018, por exemplo, um dos magistrados escreveu que mesmo escolhas de parentes para cargos políticos devem ser vetadas quando há “manifesta ausência de qualificação técnica” do indicado. Ou de idoneidade moral.

LUPA O ministro Marco Aurélio Mello já se manifestou publicamente contra a decisão de Bolsonaro. Magistrados como Gilmar Mendes, Celso de Mello, Ricardo Lewandowski e Edson Fachin estariam entre os que tendem a examinar com rigor a decisão do presidente.

PAINEL DO LEITOR

Moro

Em um país normal, com gente culta e politizada, essas denúncias já teriam sido consideradas um escândalo nacional (“Campanha contra Lava Jato e a favor de corrupção ‘beira o ridículo’, afirma Moro”, Poder, 16/7). Como aqui a democracia é só de fachada e o povo é manipulado, as coisas parecem normais. É só colocar a culpa em um determinado partido político e em um ex-presidente, que tudo bem.

Antônio Carlos de Luca
(Balneário Arroio do Silva, SC)

18 JUL 2019

FOLHA DE S. PAULO

A pressa de Toffoli

Decisão de suspender investigações baseadas em dados do Coaf gera grande insegurança; tema deve ser levado ao plenário do Supremo o quanto antes

Causa estranheza a decisão tomada pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, de mandar suspender investigações baseadas em informações compartilhadas por órgãos de controle sem autorização judicial.

Anunciada na terça (16), a medida tem como primeiro beneficiário o senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ), investigado por suspeitíssimas movimentações financeiras de um ex-assessor parlamentar.

Os advogados do filho mais velho do presidente Jair Bolsonaro buscam há meses o apoio da corte para barrar a investigação, e foi para atender a uma petição deles que Toffoli assinou seu despacho, de plantão no recesso do Judiciário.

O senador sustenta que é vítima de abusos do Ministério Público do Rio, cuja investigação se ampara em relatórios do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), órgão subordinado ao Ministério da Economia.

Mas a medida de Toffoli tem amplo alcance, atingindo também inquéritos alimentados por informações encaminhadas pela Receita Federal e pelo Banco Central. Ficam igualmente suspensas ações que contestem o uso desses dados pelas autoridades na esfera penal.

A decisão tem caráter provisório e é válida até que o STF julgue uma ação que questione a legalidade do compartilhamento de informações desse tipo sem supervisão judicial, marcada para novembro no calendário da corte.

Os efeitos práticos do despacho

de Toffoli dependerão do entendimento de instâncias inferiores do Judiciário, caso a caso. Porém é certo que ele contribuirá não só para paralisar investigações como para gerar incertezas em todo o país.

Ao justificar a medida, o presidente do Supremo argumentou que é preciso definir limites claros para os órgãos de controle, indicando as situações em que podem transmitir suas informações automaticamente aos investigadores e aquelas em que só poderiam agir com expressa autorização judicial.

Informações genéricas, como o titular de uma conta suspeita e o valor total movimentado num determinado mês, poderiam ser compartilhadas livremente, mas não dados detalhados sobre horários de depósitos e seus beneficiários.

Cabe ao STF zelar pelas garantias estabelecidas pela Constituição para proteger os cidadãos contra os abusos do Estado, e o tribunal cumpre seu papel sempre que ergue balizas para impedir devassas sem o devido controle judicial.

É lamentável, no entanto, que uma decisão de repercussão imediata e tamanho alcance como a desta semana tenha sido tomada de forma monocrática, sem debate com todos os integrantes da corte.

Não se enxerga no caso de Flávio Bolsonaro, que ainda parece longe de um desfecho, a urgência que justificaria atitude tempestiva como a de Toffoli. A única forma de corrigi-la será reunir o plenário do Supremo o quanto antes para examinar a questão.

18 JUL 2019

FOLHA DE S. PAULO

JAMES ACKEL

Jornalista e ex-conselheiro da ABI (Associação Brasileira de Imprensa)

Decisão de Toffoli não impede investigação

Carnaval após ato do ministro não tem razão de ser

A decisão do ministro Dias Toffoli, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), de parar a investigação de lavagem de dinheiro que por ventura tenha se iniciado sem a devida autorização da Justiça ao usar dados do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), ligado ao Ministério da Economia, não faz com que apurações primárias sejam impedidas de serem desenvolvidas.

A lavagem de dinheiro é somente uma investigação secundária sobre movimentação financeira. Ela sempre aparece quando o investigador procura reforçar sua tese de investigação inicial.

Antes da lavagem, no entanto, vem o ilícito.

Com isso, todos os investigadores podem continuar investigando ilícitos sem nenhum problema, desde que se atenham ao ilícito original e não agreguem às investigações possíveis relatórios do Coaf como prova do crime sem que estes tenham si-

do adrede autorizados pela Justiça.

É estranho e causa até espanto o que muita gente da Lava Jato anda dizendo sobre as investigações, que estão impedidas.

Não estão impedidas de jeito algum. Na própria sentença do ministro não consta proibição de uso de dados do Coaf, desde que seja produto de permissão judicial.

Toffoli apenas procurou pôr ordem em atos que ocorreram ou venham por ventura a ocorrer sem que a Justiça seja solicitada a autorizar.

Isso está na lei, não é invenção do presidente da corte suprema.

Todos os investigadores que se empenham nos meandros da Lava Jato podem trabalhar à vontade e, quando for ou acharem que deva ser importante buscar dados no Coaf, que peçam à Justiça autorização para tal e apensem ao processo em que estejam trabalhando.

Vamos combinar: movimentações atípicas captadas pelo conse-

lho não podem ser as únicas provas ou as provas principais de um crime.

Antes, tem de existir a prova do crime.

Uma condenação por crime cometido não é impedida porque a pessoa vai deixar de ter contra si as informações colhidas pelo Coaf. A falta pode até reduzir um pouco as penas, porém não as anula.

O carnaval que está sendo feito com base na decisão do ministro do Supremo não tem razão de ser.

E tem mais.

A decisão dele pode ser alterada no futuro — embora penso que não será — pelo pleno do STF, marcado para novembro deste ano.

Acredito que não será porque ela freia medidas que estavam correndo ao arrepio da lei.

Sem autorização da Justiça sucediam ações que não condizem com a lei. Alguém precisava conter esse movimento e ninguém melhor que o presidente da mais alta corte para assumir a tarefa.

Toffoli fez o dever de casa e muitas vezes isso se mostra árido para algumas partes que preferem atalhos, não os caminhos da Justiça.

As condenações por lavagem de dinheiro sempre foram de plano abaixo do crime principal, e o que vale é a denúncia de crime cometido e suas penas.

Todas as discussões e protestos contra Toffoli desta vez vão parar no vazio. O ministro foi frio ao não interpretar, e sim apenas se ater à lei.

18 JUL 2019

FOLHA DE S. PAULO

Estado que não está sob o controle do Judiciário é fascista, afirma Toffoli

Ministro diz que decisão que paralisou apuração sobre Flávio Bolsonaro tenta defender cidadãos

Thais Arbex

BRASÍLIA O presidente do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, afirmou à Folha que Estado que não quer estar sob o controle do Judiciário é “fascista e policialesco”.

A declaração foi dada nesta quarta-feira (17), um dia depois de ele atender a pedido do senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) e suspender investigações criminais pelo país que usem dados detalhados de órgãos de controle — como Coaf, Receita Federal e Banco Central — sem autorização judicial.

“Só não quer o controle do Judiciário quem quer Estado fascista e policialesco, que escolhe suas vítimas. Ao invés de Justiça, querem vingança”, disse o ministro, nas suas primeiras declarações após a polêmica decisão.

Na prática, o presidente do Supremo paralisou a apuração realizada pelo Ministério Público do Rio de Janeiro sobre o filho mais velho do presidente Jair Bolsonaro (PSL).

Toffoli afirmou que sua decisão vai além do caso de Flávio e que “é uma defesa de todos os cidadãos”.

“É uma defesa de todos os cidadãos, pessoas jurídicas e instituições contra a possibilidade de dominarem o Estado

66

Qual seria a razão de não pedir permissão ao Judiciário? Fazer investigações de gaveta?

Dias Toffoli
presidente do STF

e, assim, atingirem as pessoas sem as garantias constitucionais de respeito aos direitos fundamentais e da competência do Poder Judiciário”, declarou.

A suspensão determinada por Toffoli também atinge outros inquéritos, procedimentos de investigação criminal (tipo de apuração preliminar) e ações penais em todas as instâncias da Justiça, baseados em informações dos órgãos de controle. A determinação tem potencial de afetar desde casos de corrupção e lavagem, como os da Lava Jato, até os de tráfico de drogas.

Toffoli rebate as críticas de que a decisão suspenderá todas as apurações sobre lavagem de dinheiro no Brasil, como afirmou o coordenador da Lava Jato no Rio, o procurador Eduardo El Hage.

“Nenhuma investigação está proibida desde que haja prévia autorização da Justiça”, disse.

“Qual seria a razão de não pedir permissão ao Judiciário? Fazer investigações de gaveta? ‘Prêt-à-porter’ contra quem desejar conforme conveniências?”, questiona o presidente do Supremo.

“Não se faz Justiça por meio de perseguição e vingança sem o controle do Poder Judiciário”, ressaltou o presidente do Supremo.

A decisão de Toffoli é de segunda-feira (15). A defesa de Flávio alegava que, na prática, seu sigilo já havia sido quebrado antes da decisão judicial, pelo fato de a Promotoria ter obtido dados detalhados do Coaf.

A investigação sobre Flávio começou com compartilhamento de informações do Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) — depois disso, a Justiça fluminense autorizou a quebra de sigilo bancário.

As suspeitas tiveram origem na movimentação atípica de R\$ 1,2 milhão nas contas de seu ex-assessor Fabrício Queiroz de janeiro de 2016 a janeiro de 2017.

CONTINUA.

18 JUL 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Os advogados do senador alegaram ao Supremo que havia, em discussão na corte, um tema de repercussão geral (que afeta os desfechos de todos os processos semelhantes no país) tratando justamente da possibilidade, ou não, de compartilhamento de dados detalhados por órgãos de controle sem prévia autorização judicial.

A defesa do filho de Bolsonaro disse que o Ministério Público do Rio utilizou-se do Coaf para criar "atalho" e se furta ao controle da Justiça.

"Sem autorização do Judiciário, foi realizada devassa, de mais de uma década, nas movimentações bancárias e financeiras do requerente [Flávio] em flagrante burla às regras constitucionais garantidoras do sigilo bancário e fiscal", afirmou.

Para a defesa, todos os casos que têm essa controvérsia deveriam estar suspensos até a decisão final sobre o assunto de repercussão geral.

Toffoli concordou com a argumentação, sob a justificativa de evitar que, no futuro, quando o STF decidir a respeito, os processos venham a ser anulados. O debate sobre o tema está previsto para ser realizado no plenário em 21 de novembro.

Em outras oportunidades, Flávio já havia tentado anular a investigação referente a si, tanto no Supremo como na Justiça do Rio, mas teve os pedidos negados.

Agora, a defesa do senador pegou carona em um processo que já tramitava na corte e que debate a questão do sigilo de modo mais amplo - apesar de também ter nascido de um recurso relativo a um caso concreto, de relatório de Toffoli, que está em segredo de justiça no STF.

Trata-se do tema 990 da repercussão geral, que debate a "possibilidade de compartilhamento com o Ministério Público, para fins penais, dos dados bancários e fiscais do contribuinte, obtidos pela Receita Federal no legítimo exercício de seu dever de fiscalizar, sem autorização prévia do Poder Judiciário".

Em sua decisão, Toffoli citou a "higidez constitucional da intimidade e do sigilo de dados". Disse que os fundamentos apresentados pela defesa de Flávio eram "relevantes" e que a situação se repete em outros casos em que órgãos de fiscalização e controle, como Fisco, Coaf e Banco Central, possam ter transferido automaticamente ao Ministério Público, para fins penais, informações sobre movimentação bancária e fiscal dos contribuintes em geral.

Segundo o ministro, o plenário do STF já decidiu anteriormente que "o acesso às operações bancárias se limita à identificação dos titulares das operações e dos montantes globais mensalmente movimentados, ou seja, dados genéricos e cadastrais dos correntistas, vedada a inclusão de qualquer elemento que permita identificar sua origem ou a natureza dos gastos a partir deles efetuados".

"De mais a mais, forte no poder geral de cautela, assinalo que essa decisão se estende aos inquéritos em trâmite no território nacional, que foram instaurados à míngua de supervisão do Poder Judiciário e de sua prévia autorização sobre os dados compartilhados pelos órgãos administrativos de fiscalização e controle que vão além da identificação dos titulares das operações bancárias e dos montantes globais", escreveu Toffoli.

18 JUL 2019

FOLHA DE LONDRINA

Para forças-tarefa, Toffoli contrariou recomendações internacionais

Lava Jato e Greenfield dizem ver com preocupação decisão que beneficia Flávio Bolsonaro

São Paulo e Rio - As forças-tarefa da Operação Lava Jato e Greenfield afirmaram em nota pública conjunta nessa quarta-feira (17) que a decisão do presidente do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, que suspende todos os processos que contenham dados fiscais e bancários sem prévia autorização judicial, "contraria recomendações internacionais". A determinação do ministro foi dada no âmbito de pedido da defesa do senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ).

Os procuradores da República, responsáveis pela condução das mais importantes e complexas investigações já desencadeadas no País contra a corrupção e o crime organizado, relataram "grande preocupação".

A decisão de Toffoli alcança dados fiscais e bancários de contribuintes compartilhados pelos órgãos de fiscalização e controle, como o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), a Receita Federal e o Banco Central.

"A referida decisão contraria recomendações internacionais de conferir maior amplitude à ação das unidades de inteligência financeira, como o COAF, inclusive em sua interação com os órgãos públicos para prevenir e reprimir a lavagem de dinheiro", afirma a nota subscrita pela Lava Jato e Greenfield.

"As forças-tarefa, ao longo dos últimos cinco anos, receberam inúmeras informações sobre crimes da Receita, do COAF e do BACEN, inclusive a partir da iniciativa dos órgãos quando se depararam com indícios de atividade criminosa. A base para o compartilhamento na última situação é o dever de autoridades de comunicar atividade criminosa identificada."

As forças-tarefa destacam que é "inviável identificar imediatamente quantos dos milhares de procedimentos e processos em curso nas forças-tarefa podem ser impactados pela decisão". No entanto, afirmam, é possível prever que a decisão de Toffoli "impactará muitos casos que apuram corrupção e lavagem de dinheiro nas grandes investigações e no país, criando risco à segurança jurídica do trabalho".

"Por tudo isso, as forças-tarefa ressaltam a importância de que o caso seja apreciado, com a urgência possível, pelo plenário do Supremo Tribunal Federal, manifestando confiança de que a Corte definirá a questão com a necessária urgência, conferindo segurança jurídica para o desenvolvimento das investigações e processos suspensos."

O Ministério Público do Rio de Janeiro (MP-RJ), responsável pelas investigações que envolvem o senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ), entrou com recurso no STF para que possa se manifestar sobre a decisão do ministro Dias Toffoli, presidente da Corte.

CONTINUA

18 JUL 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

DODGE

A decisão do presidente do STF também é vista com "preocupação" pela procuradora-geral da República, Raquel Dodge, de acordo com nota divulgada pela PGR.

Segundo o comunicado, o órgão já determinou que sua equipe analise os impactos e a extensão da medida de Toffoli, que decidiu após um pedido da defesa do senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) - um dos beneficiados pela determinação do ministro. Essa análise, para a PGR, é necessária para que providências sejam definidas com o fim de evitar "qualquer ameaça a investigações em curso".

A PGR entende que o STF já julgou ser constitucional o envio de informações pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) ao Ministério Público, em julgamento realizado em 2016. "Os estudos estão sendo feitos com base no que foi decidido, em fevereiro de 2016", afirma a nota.

18 JUL 2019

FOLHA DE LONDRINA

LUIZ GERALDO MAZZA

Suspensão é suspense

Decisões monocráticas como as que dominam em nossas cortes superiores, apesar de terem força de lei, criam suspense, expectativa de revisão no colegiado. Assim se dá com o caso da suspensão dos procedimentos no Coaf relativos ao ex-assessor do senador Flavio Bolsonaro, quando deputado estadual, Fabrício Queiroz, com a tal movimentação atípica de R\$ 1,2 mi, sob o fundamento de que não tem autorização judicial. O impacto da decisão extrapola o mundo jurídico e penetra fortemente no político face à soma de informes, até em função das explicações do operador e dos seus seguidos dribles nos investigadores.

Discute-se a abrangência das consequências do ato liberatório, que já havia sido tentado pelo senador com negativas da Corte, que teria potencial de afetar desde casos de corrupção e tráfico de drogas até os de terrorismo, como aventam procuradores da República. O fato é que o país é submetido a maior radiografia de suas instituições com esse choque intrapoderes e fica muito claro que decisões desse porte, editadas monocraticamente, ficam sempre na dependência de uma visão do colegiado para ratificá-la ou retificá-la.

Tivemos o caso clássico do auxílio-moradia que uma liminar do ministro Fux a manteve durante longo tempo e houve a percepção de que decisões desse porte são majoritárias, isso é, predominam nas estatísticas da instituição, e instalam insegurança jurídica. A reação do Ministério Público foi imediata e é possível que a PGR tente contestá-la.

Esse o lado bom do momento brasileiro: o debate, a resistência, como vemos nos ex- ministros de pastas importantes - Educação, Saúde, Meio Ambiente, Exterior - firmando juízo de valor contrário ante decisões e medidas do atual governo como na possível designação do filho do presidente à embaixada norte-americana.

CPI da toga

Grupos radicalizados acompanham com lupa os acontecimentos e um deles vê na decisão de Dias Toffoli, presidente do Supremo Tribunal Federal, que suspendeu as investigações contra Flavio Bolsonaro no Coaf, motivo para a retomada de articulações para a CPI da toga. É evidente que nesse caso a falange bolsonarista é francamente contrária. Há momentos em que é conveniente ser a favor daquilo que se combate.

Tardio e discreto

Raquel Dodge, Procuradora-Geral da República, demorou para dar apoio aos seus colegas da Lava Jato e assim mesmo o fez sem alarde, sob o fogo das recentes revelações que mexem com o grupo de Curitiba. Ante a ênfase das acusações, o apoio é tímido.

Palestras

Fernando Henrique Cardoso ganhou muito com palestras, Luiz Inácio Lula da Silva idem, ministros do STF e STJ também, da mesma forma que procuradores da República. O mais grave é quando esses agentes especiais participam de conclave de órgãos (bancos, por exemplo), com demandas agudas no Judiciário e ninguém chia.

O fato é que uma das atividades liberadas é a da docência, o que não deixa de configurar-se numa palestra ou em aula magna num congresso. Há países que restringem ao máximo o exercício de atividades paralelas. Por sinal que os magistrados dos grandes centros produzem mais e ganham menos do que os nossos.

Folclore

Escoteiros perfilados diante do Tribunal de Justiça do Paraná e dentre eles o magistrado, juiz da capital, Luis Albuquerque Maranhão, devidamente paramentado, as pernas de fora, fazendo o sinal de "Sempre Alerta", observados lá de cima pelo presidente, desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, com seu ar severo, apelidado de "mão peluda da justiça".

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

18 JUL 2019

Crítica no Senado

A decisão do ministro Dias Toffoli, presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), de paralisar todos os processos de crimes financeiros a partir de informações apuradas do COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) e da Receita Federal, sem autorização da Justiça, provocou críticas de Alvaro Dias (PODE-PR) no plenário do Senado. "Investiguemos as causas da pobreza nacional, do infortúnio de milhões, e certamente encontraremos entre essas causas, como das maiores, a corrupção. E por isso a prioridade é combatê-la. E combater a corrupção é priorizar a Operação Lava Jato", afirmou Dias, que acredita que a medida terá efeitos negativos no combate à corrupção.

CLAUDIO HUMBERTO

Dois mil advogados contra OAB e a favor de Moro

Após a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) se posicionar contra Sérgio Moro e Deltan Dallagnol no caso das mensagens vazadas após supostamente terem sido obtidas por um "hacker", mais de 2,2 mil advogados já assinaram nota de repúdio contra a posição do Conselho Federal da OAB e seu presidente, Felipe Santa Cruz.

A nota de repúdio também expressa apoio à operação Lava Jato e seus integrantes.

AGENDA

Direito previdenciário

Londrina - O Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário, com apoio institucional da Comissão de Direito Previdenciário da OAB-Londrina, realizará o IV Seminário de Direito Previdenciário no dia 19 de julho, a partir das 8h30, no auditório da entidade (rua Governador Parigot de Souza, 311). As inscrições estão abertas e podem ser feitas pelo link <https://www.ibdp.org.br/evento.php?e=720>

18 JUL 2019
FOLHA DE LONDRINA

MPF dá parecer contra anulação da ação do triplex do Guarujá

São Paulo - O Ministério Público Federal enviou ao Superior Tribunal de Justiça parecer em que se manifesta contra o pedido de anulação da ação penal do triplex do Guarujá, feito pela defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O documento é assinado pelo subprocurador-geral da República Nívio de Freitas, e foi remetido à Quinta Turma do STJ, em recurso na ação que culminou na condenação de Lula a 8 anos, 10 meses e 20 dias de prisão, pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

A Procuradoria reforça "o caráter ilegal das interceptações telemáticas divulgadas pela série de reportagens do portal de notícias The Intercept Brasil" - que indicariam parcialidade do então juiz titular da 13ª Vara Federal do Paraná, Sergio Moro, e suposto conluio com procuradores da força-tarefa da Operação Lava Jato.

Nívio de Freitas lembra que a nulidade de ato processual em matéria penal "exige demonstração concreta de prejuízo ao réu, o que em sua avaliação, não foi comprovado efetivamente pela defesa do ex-presidente".

"Assim, mostra-se inviável a consideração dos supostos fatos aventados pelo peticionante no sentido de que o juízo criminal natural não se manteve imparcial, tendo em vista a ausência de prova efetiva", ressalta o subprocurador-geral da República.

Outro fator apontado pela manifestação é "parcialidade da análise do mérito da ação por tribunais superiores".

A extensa compilação de provas, segundo o documento, foi reavaliada pelo colegiado de magistrados do STJ, "estando, portanto, livre de qualquer ilação a respeito de sua função judicante, exercida de modo imparcial", defende Nívio de Freitas no parecer.

18 JUL 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça.

Indiciados por fraude em licitação em SC pedem suspensão de investigações com base em sentença do presidente do STF; MP vê paralisação até em casos contra tráfico e crime organizado

Decisão de Toffoli já é usada contra processos

A decisão do presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Dias Toffoli, de condicionar o compartilhamento de dados de órgãos do governo à prévia autorização judicial já provoca efeitos em casos em andamento na Justiça. Em Santa Catarina, advogados de investigados na Operação Alcatraz, que investiga desvio de recursos públicos em licitações, apresentaram pedido para suspender ou mesmo anular os processos. Procuradores da República também falam em prejuízo para investigações que envolvem crimes relacionados até ao tráfico de drogas e ao crime organizado, e não só os relacionados à corrupção.

Ao atender pedido feito pela defesa do senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ), Toffoli suspendeu provisoriamente todos os processos no País em que houve compartilhamento de dados fiscais e bancários com investigadores sem autorização prévia da Justiça. A decisão atinge apurações em que o Ministério Público utilizou dados do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) – como é o caso do filho do presidente Jair Bolsonaro, investigado no Rio por supostas irregularidades quando ocupava uma cadeira na Assembleia Legislativa do Estado.

A Operação Alcatraz foi deflagrada em maio passado. Até o momento, pelo menos 18 pessoas foram denunciadas e oito estão presas na operação, que

● Impacto

“Isso tudo pode afetar todas as investigações que envolvem lavagem de dinheiro, sonegação fiscal, evasão de divisas, tráfico de drogas e o crime organizado das mais variadas formas, inclusive o PCC.”

Gianpaolo Smanio

CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SP

apura suposta organização criminosa para fraudar processos licitatórios na Secretaria de Administração e na Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina. Recentemente, a Justiça Federal concedeu mais prazo para a PF concluir nova etapa do inquérito que pode gerar novos indiciamentos.

Ainda na noite de anteontem, advogados dos investigados entraram com pedidos na Justiça Federal em Santa Catarina e no TRF-4, em Porto Alegre, pedindo a revisão dos processos, à luz da decisão de Toffoli. Um dos pedidos para suspensão foi feito pelo presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Júlio Garcia. Apesar de não figurar entre os já indiciados, ele teve mandado de busca cumprido em seus endereços e é tratado como investigado. A assessoria de Garcia informou que o entendimento da defesa é o mesmo julgado por Toffoli, e que o presidente da Alesc foi alvo de escutas e teve sigilo quebrado sem autorização judicial.

João de Deus. A defesa de João Teixeira de Farias, conhecido como João de Deus, também considera que a nova decisão abre margem para “questionamento”. Réu em oito processos por violência sexual contra quase uma centena de mulheres e preso há quase sete meses no complexo penitenciário de Aparecida de Goiânia, João de Deus é suspeito ainda de construir um “império” por meio da extorsão de fiéis, lavagem de dinheiro e prática de crimes contra o sistema financeiro nacional. Um relatório feito pela força-tarefa que investiga o caso aponta João de Deus como chefe de uma organização criminosa.

“Num caso houve informação direta do Coaf para o MP e pode gerar questionamento”, disse ao **Estado** o advogado Alberto Toron, que comanda a defesa do médium. Segundo ele, cabe questionamento no caso que apura lavagem de dinheiro – em parte, sustentada em relatórios do Coaf. “Penso que apenas em relação ao que apura a própria lavagem.”

CONTINUA

18 JUL 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

“**Temerário**”. Como mostrou o Estado, a decisão do presidente do STF foi tomada no escopo de um recurso extraordinário impetrado pelo MPF contra a absolvição de sócios de um posto de gasolina na cidade de Americana, no interior paulista, acusados de sonegação fiscal. O caso teve a chamada “repercussão geral” reconhecida no ano passado (ou seja, o que o plenário do Supremo determinar valerá para todos os casos semelhantes no País) e seu julgamento está marcado para novembro. Até lá, todos os processos alvo da decisão seguem suspensos.

Em sua decisão, Toffoli argumentou que o MP “vem promovendo procedimentos de investigação criminal (PIC) sem supervisão judicial”, o que ele classificou como “temerário” do ponto de vista das garantias institucionais. Além do Coaf, a sentença atinge casos em que houve compartilhamento de dados da Receita e do Banco Central.

Em desacordo com Toffoli, as forças-tarefa da Lava Jato em Curitiba, São Paulo e Rio divulgaram ontem nota conjunta para falar em “risco à segurança jurídica do trabalho”, enquanto a Procuradoria-Geral da República falou em “preocupação” (*mais informações na pág. A6*). O MP do Rio apresentou recurso ao Supremo para ser ouvido sobre o caso envolvendo diretamente Flávio Bolsonaro. Já em São Paulo, foi criado um grupo para levantar quantos e quais inquiridos serão afetados pela decisão de Toffoli em todo o Estado.

“Isso tudo tem um alcance muito grande, pode afetar todas as investigações que envolvem lavagem de dinheiro, sonegação fiscal, evasão de divisas, tráfico de drogas e pessoas e o crime organizado das mais variadas formas, inclusive o PCC”, afirmou o chefe do Ministério Público de São Paulo, Gianpaolo Smanio, em referência à maior facção criminosa do País.

“O que preocupa mais são esses quatro meses em que vamos ter de esperar a decisão final do Supremo. Vamos ter de parar tudo por quatro meses e depois ver se pode continuar”, afirmou Smanio, para quem a decisão de Toffoli foi muito ampla. “Não conheço esse caso concreto do Rio (*investigação de Flávio Bolsonaro*). Estou me manifestando sobre essa decisão, que trava um instrumento importante de todas as investigações.” / **FÁBIO LEITE e PATRIK CAMPOREZ e FÁBIO BISPO, ESPECIAL PARA O ESTADO**

O ESTADO DE S. PAULO

Para MPF, decisão pode gerar sanção ao País

18 JUL 2019

Sentença de Toffoli contraria órgãos que combatem lavagem, dizem procuradores

*Amanda Pupo
Breno Pires / BRASÍLIA*

A decisão do presidente do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, que suspendeu investigações com dados bancários e fiscais compartilhados sem autorização judicial, pode levar o País a sofrer sanções internacionais, segundo a avaliação de integrantes do Ministério Público Federal. Eles afirmam que a determinação contraria recomendações de órgãos como o Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (Gafi/Fatf).

O grupo é uma espécie de fórum intergovernamental mundial, que reúne 35 países, para promover leis e normas globais contra a lavagem de dinheiro. Ao descumprir suas recomendações, o Brasil corre o risco de entrar na “lista negra” de nações não engajadas na prevenção a estes tipos de crimes. Se isso ocorrer, o Brasil pode sofrer sanções econômicas, políticas e diplomáticas de países como Estados Unidos e membros da União Europeia.

Em nota conjunta, as forças-tarefa das operações Lava Jato e Greenfield também demonstraram preocupação com a falta de cumprimento de regras internacionais de combate à corrupção. “A referida decisão contra-

ria recomendações internacionais de conferir maior amplitude à ação das unidades de inteligência financeira, como o Conselho de Controle de Atividades Financeira (Coaf)”, afirma.

Segundo especialistas, até mesmo agências de avaliação de risco, como Standard & Poor’s, Fitch e Moody’s usam como critério para recomendar investimentos o enquadramento do país nas regras do Gafi.

“Pode haver graves consequências inclusive econômicas do ponto de vista das relações comerciais e financeiras do

País. Podemos entrar em listas de alerta e listas de bloqueio que dificultam ou tornam lentos negócios e podemos perder condições de receber investimentos internacionais dos fundos institucionais”, afirma o procurador da República José Robalinho.

Precedentes. A Procuradoria-Geral da República, chefiada por Raquel Dodge, afirmou ontem que, ao decidir suspender os processos, Toffoli contrariou julgamentos anteriores em que o Supremo considerou constitucional o envio de informação pelo Coaf ao Ministério Público.

Em 2016, o STF entendeu que a Receita Federal poderia receber dados bancários de contribuintes fornecidos diretamente pelos bancos sem prévia autorização judicial, inclusive com o voto

favorável de Toffoli. Na ocasião, o julgamento foi considerado um marco para que o Brasil se equiparasse a padrões internacionais.

O entorno de Toffoli, no entanto, argumenta que a decisão se refere a um assunto que nunca foi decidido de forma definitiva pelo Supremo. Procurado, o ministro não se manifestou.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

ELIAS MATTAR ASSAD

CONTINUAÇÃO

18 JUL 2019

Investigação criminal tem limites objetivos

Elias Mattar Assad

Se esta decisão do ministro Dias Toffoli sinaliza que o Supremo Tribunal Federal está revivendo seus rumos de verdadeiro guardião da Constituição e dos direitos fundamentais, emergindo da letárgica “Síndrome de Pilatos”, merece ser aplaudida por coibir obtenção de provas ilícitas. Existem limites objetivos em investigações criminais que, para serem rômpidos, necessitam de ordem judicial.

Somente o verdadeiro Estado Democrático de Direito pode absorver tensões entre demandas de segurança pública e as salvaguardas de liberdade individual, asse-

gurando equilíbrio imprescindível a um regime de paz social.

O respeito pontual por parte dos aparelhos de Estado aos Direitos e garantias individuais, dispostos na nossa Constituição e nas Declarações Internacionais, longe de conduzir à impunidade do crime, contribui para o aperfeiçoamento e eficácia dos padrões de investigação e repressão ao delito, ao tempo em que previne violações à dignidade da pessoa e erros judiciais irreparáveis. Sem pessoalizar e considerando apenas o aspecto técnico, espero que todos os jurisdicionados, doravante, tenham a mesma prontidão, garantia e paridade de armas entre acusação e defesa, demonstrados pela decisão do ministro Dias Toffoli. Esperamos que seja regra geral e não exceção.

●
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ADVOGADOS CRIMINALISTAS (ABRACRIM)

ROBERTO LIVIANU Na contramão, atitude gera impunidade

Roberto Livianu

A globalização alcançou os crimes do colarinho branco como a corrupção e a lavagem de dinheiro, o que fortaleceu a vital cooperação internacional anticrime, já que o delito pode ocorrer num país e seu produto circula na velocidade de um clique pelo mundo. Bom exemplo é o GAFI (Grupo de Ação Financeira Internacional). O Coaf, por sua vez, é o organismo brasileiro que monitora movimentações financeiras com um único fim: reportar suspeitas de práticas criminosas à instituição incumbida de investigar. Esta instituição no Brasil é o Ministério Público. Cabe a ele, ao ser acio-

nado pelo Coaf, agir. Se o Coaf não informa as irregularidades detectadas ao MP ou se o MP não age, pode-se caracterizar o crime de prevaricação. É claro como a luz solar.

Eis que, de forma monocrática, o presidente do STF, ministro Dias Toffoli, contrariando entendimento que ali sempre prevaleceu, decidiu que o fluxo deve ser interrompido, na contramão do que se estabelece em todo o mundo em matéria de prevenção e combate ao crime organizado. A atitude gera impunidade.

Este fluxo analisado pelo Coaf, de fiscalização necessária e legal, não pode ser confundido com as hipóteses das suspeitas baseadas em outros elementos probatórios não percebidos pelo órgão. Essas situações, sim, devem demandar pedido judicial de quebra de sigilo.

●
PROMOTOR DE JUSTIÇA, DOUTOR EM DIREITO PELA USP
E PRESIDENTE DO INSTITUTO NÃO ACEITO CORRUPÇÃO

CONTINUA

18 JUL 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

ENTREVISTA LEONARDO CARDOSO DE FREITAS

Leonardo Cardoso de Freitas, procurador da Lava Jato no Rio

'Temos desafios diários, mas é o momento mais grave'

Membro da força-tarefa da Lava Jato no Rio, procurador espera que decisão de Toffoli seja revertida pelo Supremo

Caio Sartori / RIO

Integrante da força-tarefa da Lava Jato no Rio, o procurador Leonardo Cardoso de Freitas diz que a decisão do ministro Dias Toffoli, presidente do STF, deixa a operação em seu momento mais grave. "É a primeira vez, pelo que lembro, em que uma generalidade de casos nossos está em risco", disse ele ao Estado.

● É impossível combater lavagem de dinheiro sem esses os dados do Coaf?

Impossível é uma palavra muito forte, mas certamente difícil e não é uma decisão que vai nos levar no caminho de um combate mais eficaz da lavagem de dinheiro. Enfraquecer esse combate enfraquece o combate à criminalidade em geral, não só a corrupção, como também a criminalidade organizada, o tráfico de entorpecentes.

● Como a decisão vai afetar a Lava Jato?

A força-tarefa utiliza vários meios de investigação e o apoio

do Coaf, que é a unidade de inteligência brasileira, é muito importante e muito usada. O impacto é grande e nós lamentamos uma decisão tão abrangente, revertendo uma jurisprudência tão pacífica nesse ponto.

● Este é o pior momento da Operação Lava Jato?

O que eu posso dizer é que todo dia é uma novidade. Temos desafios diários, são vários. Mas é o momento mais grave. É a primeira vez, pelo que lembro, em que uma generalidade de casos nossos está em risco. Tem essa peculiaridade.

● A PGR estuda se vai recorrer do alcance da decisão. Qual é a opinião da força-tarefa no Rio?

O juízo sobre a atribuição da PGR é dela, mas entendemos que seria conveniente um recurso dessa decisão. Não tenho bola de cristal, mas espero que prevaleça um entendimento mais sereno sobre isso. Uma decisão que revertesse essa decisão monocrática seria uma decisão que honraria toda uma jurisprudência que já existe no próprio Supremo – uma jurisprudência sólida, de acordo com o que o Supremo já tem pensado sobre essa questão da comunicação de atividades suspeitas por parte do Coaf, se é violador do sistema bancário ou não.



18 JUL 2019

O ESTADO DE S. PAULO

SÔNIA RACY

Nova regra

O STJ marcou data para entrar na discussão sobre a MP da Liberdade Econômica. Os ministros Luiz Felipe Salomão e Villas Boas Cueva organizam seminário para 12 de agosto – no qual será analisada a viabilidade jurídica das mudanças propostas na MP 881.

18 JUL 2019

METRO

TJPR mantém sentença para PR pagar remédio

A 4ª Câmara Cível do TJPR (Tribunal de Justiça do Paraná) rejeitou, por unanimidade, o recurso apresentado pelo governo do estado em uma ação sobre o fornecimento de um remédio à base de canabidiol – um dos componentes da maconha – para o tratamento de uma criança com autismo. Devido ao custo, a mãe pediu a medicação ao estado, que negou. © METRO CURITIBA

18 JUL 2019

BEMPARANÁ

Lava Jato vê risco em decisão de Toffoli

Os procuradores do Ministério Público Federal que integram as forças-tarefas das operações Lava Jato e Greenfield divulgaram ontem nota em que manifestam “grande preocupação” sobre decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, que determinou a suspensão de investigações e processos instaurados a partir do compartilhamento com o Ministério Público de informações fiscais e bancárias sobre crimes “que foram além da identificação dos titulares das operações bancárias e dos montantes globais”, sem prévia decisão do Poder Judiciário. A medida foi tomada a pedido da defesa do deputado federal Flávio Bolsonaro (PSL/RJ), filho do presidente Jair Bolsonaro.

“A referida decisão contraria recomendações internacionais de conferir maior amplitude à ação das unidades de inteligência financeira, como o COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), inclusive em sua interação com os órgãos públicos para prevenir e reprimir a lavagem de dinheiro”, apontam os procuradores.

As forças-tarefas dizem ter recebido, nos últimos cinco anos inúmeras informações sobre crimes da Receita, do COAF e do Banco Central, inclusive a partir da iniciativa

dos órgãos quando se depararam com indícios de atividade criminosa. “À base para o compartilhamento na última situação é o dever de autoridades de comunicar atividade criminosa identificada”, defendem eles.

De acordo com a nota, embora seja inviável identificar imediatamente quantos dos milhares de procedimentos e processos em curso nas forças-tarefas podem ser impactados pela decisão do STF, “esta impactará muitos casos que apuram corrupção e lavagem de dinheiro nas grandes investigações e no país, criando risco à segurança jurídica do trabalho”.

METRO

Decisão de Toffoli é vista com 'preocupação'

A decisão do presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), ministro Dias Toffoli, de suspender processos judiciais que utilizaram dados bancários e fiscais sem autorização judicial prévia é vista com “preocupação” pela procuradora-geral da República, Raquel Dodge. Em nota, a procuradoria afirmou que está fazendo levantamento dos processos que podem ser afetados. Em São Paulo, o procurador-geral do estado afirmou que a decisão pode paralisar investigações contra o PCC (Primeiro Comando da Capital).

JORNAL DO ÔNIBUS 18 JUL 2019

MPF diz que vazamentos não anulam condenações

Parecer foi enviado à Quinta Turma do STJ que vai analisar caso de Lula



Em parecer enviado à Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Ministério Público Federal (MPF) afirmou que a ação a que o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva responde não pode ser anulada por conta dos diálogos divulgados pelo site The Intercept atribuídos ao ex-juiz e atual ministro da Justiça, Sérgio Moro, e a procuradores da Operação Lava Jato

O parecer é contra um recurso da defesa do ex-presidente que pede a anulação da ação penal em que Lula foi condenado a 8 anos, 10 meses e 20 dias de prisão, pelos crimes de corrupção

passiva e lavagem de dinheiro, em razão de reformas em um triplex em Guarujá, litoral paulista.

No recurso, a defesa afirmou que as recentes publicações veiculadas pelo site "revelam uma série de situações que não condizem com a imparcialidade que se espera no exercício da função jurisdicional". Os advogados se referem à atuação de Moro no caso. ●

PGR manifesta "preocupação" com decisão sobre o Coaf

A Procuradoria Geral da República (PGR) divulgou uma nota ontem na qual informou que Raquel Dodge vê com "preocupação" a decisão que suspendeu o compartilhamento de informações detalhadas do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) com Ministério Público e Polícia Federal. A nota foi divulgada um dia após o presidente do STF, Dias Toffoli, ter determinado a suspensão de investigações por considerar que o tema tem gerado "multiplicação de decisões divergentes" nas instâncias inferiores.

O plenário do STF analisará o tema em 21 de novembro. A decisão de Toffoli foi tomada atendendo a um pedido da defesa do senador Flávio Bolsonaro (PSL), um dos filhos do presidente Jair Bolsonaro. "A PGR já determinou que a sua equipe analise os impactos e a extensão da medida liminar para definir providências no sentido de se evitar qualquer ameaça a investigações em curso", diz a nota. ●